



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES



I.PROC°. DISCIPLINAR– Nº050 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao GD Resende, por infração ao artigo nº 120 do Regulamento Disciplinar, ocorrida no jogo CD Cinfães x GD Resende, da Divisão de Honra – Futebol, de 10.04.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Arquivamento** dos autos;
- b) **Custas** a suportar pela AF Viseu.

II.PROC°. DISCIPLINAR– Nº060 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao atleta Flávio Rafael Vieira Sousa, do GD Resende, por factos ocorridos no jogo Académico de Viseu FC x GD Resende, da Taça de Ouro de Juniores B, de 12.06.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Suspensão** por 4 (quatro) meses, nos termos das disposições conjugadas das alíneas b) do nº1 do artigo 50º, alíneas a), b) e c) do nº1 do artigo 37º e alínea a) do nº3 do artigo 39º Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu;
- b) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)



FEIFIL S.A.

